



## **EDITAL UNIFEBE nº 44/2022**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROJETO DE INICIAÇÃO DESPORTIVA ESCOLAR – PIDE, PARCERIA ENTRE UNIFEBE E FESPORTE**

O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, por meio da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo referente ao convênio com a Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, com objetivo de desenvolvimento de escolinhas esportivas, prevista no Termo de Colaboração nº 2022TR000222.

#### **1. DO OBJETO:**

Este convênio tem por objeto o atendimento de crianças e adolescentes inscritos no Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, que tem por objetivo incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação, contribuindo para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional, articulando e aproximando as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento atlético das crianças e adolescentes de sua região, por meio da extensão universitária, nas cidades de Guabiruba, Botuverá e Gaspar, com cadastro realizado junto a FESPORTE através do Chamamento Público que trata da Seleção de Unidades Executoras para o PIDE, contribuindo para formação de novos atletas e cidadãos, minimizando os impactos sociais impostos nos tempos atuais.

#### **2. DAS ETAPAS:**

**2.1. Inscrições:** de 26 de maio de 2022 a 05 de junho de 2022, com Anexo Único devidamente preenchido e Boletim encaminhado via e-mail para [propex@unifebe.edu.br](mailto:propex@unifebe.edu.br).

**2.2. Entrevistas:** de 08 a 10 de junho de 2022.

**2.3. Divulgação dos resultados:** os estudantes contemplados serão comunicados via e-mail institucional e publicado no site da instituição até o dia 15 de junho de 2022.

#### **3. DOS REQUISITOS:**

**3.1.** Estar matriculado no Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UNIFEBE.

**3.2.** Anexar no ato da inscrição o Boletim acadêmico atualizado - para comprovar o desempenho (portal do aluno).

**3.3.** Memorial descritivo com comprovação das experiências com o esporte que pretende realizar as atividades (de acordo com o item 8).



**3.4.** Disponibilidade de horários para a realização das atividades previstas neste edital.

#### **4. DA ENTREVISTA:**

**4.1.** Serão realizadas presencialmente na UNIFEBE, no período de 08 a 10 de junho de 2022, de acordo com o agendamento prévio realizado pelos canais de comunicação fornecidos no ato da inscrição.

**4.1.1.** O não comparecimento sem justificativa implicará na desclassificação do candidato.

#### **5. DO NÚMERO DE BOLSAS:**

**5.1.** Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para a carga horária de 8 (oito) horas semanais.

**5.2.** Os estudantes aprovados nas entrevistas e não selecionados para o número de vagas deste edital, formarão uma lista de espera, que será utilizada para suprir novas vagas que surgirem no período de vigência do presente termo de colaboração.

#### **6. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS:**

**6.1.** O estudante terá direito a receber o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) mensais, para carga horária semanal descrita anteriormente, descontado no valor da mensalidade, podendo ser o valor total da mensalidade ou parte da mesma, neste caso o estudante precisa complementar o pagamento da mesma.

**6.2.** O período de execução do projeto poderá ser de até 24 (vinte e quatro) meses conforme valor de repasse da FESPORTE e organização da UNIFEBE referente aos períodos de férias.

#### **7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E COMPETÊNCIAS NO PROGRAMA:**

**7.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) experiência anterior, com monitoria na área esportiva;
- b) disponibilidade de tempo para participar das atividades específicas, planejamento, reuniões;
- c) ter disponibilidade de participação de capacitações promovidas pelas entidades envolvidas no programa; e
- d) ter desempenho acadêmico adequado.

**7.2.** Compete ao Monitor Esportivo:



- a) desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitado;
- d) realizar registros semanais de frequência, avaliação de progressão dos participantes.

## **8. DO PÚBLICO ALVO E MODALIDADES:**

**8.1.** O programa PIDE se destina ordinariamente às crianças e adolescentes de 10 a 16 anos de idade, a ser definido em concordância com a modalidade a ser ofertada.

**8.2.** As modalidades previstas para este edital são, voleibol, basquetebol, handebol, futebol, tênis de mesa, xadrez, judô, *beach tennis*, atletismo, natação. Podendo ser complementadas de acordo com a demanda e interesse das instituições.

## **9. DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

O não cumprimento de qualquer item descrito neste Edital implicará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Brusque, 26 de maio de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Reitoria

Prof. João Derli de Souza Santos  
Coordenador do Curso de Educação Física



**ANEXO ÚNICO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Identificação
Nome do acadêmico:
Modalidade(s) que pretende atuar:
Disponibilidade de dias e horários para cumprir a carga horária das atividades (8h semanais):

Memorial descritivo com comprovações das experiências com o esporte que pretende realizar (de acordo com o item 8). \*

\*Imagens poderão ser inseridas abaixo.

Brusque, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do acadêmico bolsista